



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0001004-07.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de licitação. Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 – Inexigibilidade de licitação. Capacitação. Mapeamento de Processos.

### Decisão nº 2999 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, no Parecer nº 2018/2019 (0600066), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **AUTORIZO**, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa VISAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.813/0001-72, com vistas à realização do treinamento "**Mapeamento e Modelagem de Processos (Padrão BPMN), com uso de ferramenta Bizagi**", na modalidade a distância, com duração de 12h, no valor de **R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais)**, considerando a participação de 48 (quarenta e oito) servidores, nos termos da proposta comercial (0596105).

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças para que proceda à emissão da nota de empenho; após, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos para as demais medidas de estilo, ressalvando-se o teor do acórdão TCU nº 1.336/2006, no qual determina a supressão da publicidade, quando o valor da contratação se enquadrar no limite assentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Desembargador **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 09/10/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0606459** e o código CRC **9DEE4459**.